



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 2180 / 2005”

“Dispõe sobre a definição da área do aterro sanitário municipal como unidade de conservação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no capítulo VI, art. 225, da Constituição Federal, o qual dispõe que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, a qual estabelece critérios e normas para criação, implantação e gestão das unidades de conservação;

CONSIDERANDO o teor do art. 169, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 1, de 20 de fevereiro de 1991;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido como unidade de conservação, visando sua proteção e uso adequado, a área do aterro sanitário municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de Junho de 2005.

DIRCEU SILVESTRE ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Coordenadoria de Serviços Administrativos

João Garcia Dias
Coordenador de Serviços Administrativos